



**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA FAMINAS-BH
2016-2017**

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica torna público o processo de inscrição de interessados em participar do processo seletivo, para concessão de cotas de projetos de Iniciação científica.

2. FINALIDADE

O Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica tem por finalidade estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico.

3. OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FAMINAS-BH, por meio da concessão de horas complementares para a realização de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. São objetivos específicos do Programa:

- ✓ Despertar vocação científica e incentivar novos talentos em estudantes de graduação;
- ✓ Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- ✓ Estimular a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- ✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- ✓ Estimular pesquisadores produtivos a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- ✓ Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- ✓ Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- ✓ Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4. PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Os projetos de IC destinam-se a alunos e professores da FAMINAS-BH que desenvolvam atividades de pesquisa destinadas ao desenvolvimento e melhoria de processos das áreas contempladas neste edital.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição no Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica deve ser submetida ao Setor de Pesquisa, **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, por meio do e-mail pesquisa@faminasbh.edu.br com o assunto do e-mail direcionado ao “EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAMINAS-BH 2016-2017”

b) As inscrições devem ser transmitidas até as 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia **06/05/2017**, data limite de submissão;

c) É indispensável o preenchimento/atualização do Currículo Lattes dos participantes do programa previamente ao envio da inscrição por meio do **Formulário de Propostas online**;

d) O projeto requerido para inscrição deve ser enviado como anexo através do e-mail supracitado;

e) O arquivo referente ao projeto deve limitar-se a 5 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo;

f) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b, acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a FAMINAS-BH não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;

g) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço pesquisa@faminasbh.edu.br.

2. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.

b) A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgado em 30/06/17 na página da FAMINAS- BH (www.faminasbh.edu.br).

3. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para a implementação dos projetos de IC, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica na instituição, estão definidos em normas específicas, a seguir:

3.1. Benefícios

- I. Serão por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados;
- II. O tipo de benefício concedido será de acordo com as categorias listadas no Quadro 3 e serão atribuídas exclusivamente para alunos e professores da FAMINAS-BH.

3.2. Orientador

3.2.1 Requisitos

- I. Ser docente da FAMINAS-BH com título de mestre ou doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação nos últimos 5 anos;
- II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Ter experiência, comprovada por meio do currículo lattes, na condução de pesquisas científicas ou tecnológicas;
- IV. Assumir o compromisso de orientar os alunos na execução do projeto.

3.2.2 Compromissos

- I. Selecionar e indicar os alunos com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- II. Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva desses alunos;
- III. Apresentar os resultados obtidos no projeto de IC no Encontro Nacional de Iniciação Científica – ENIC FAMINAS-BH. O não atendimento a esta solicitação resultará na perda dos benefícios do orientador;
- IV. Submeter o projeto de Iniciação Científica à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da FAMINAS-BH. A coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do referido CEP.

3.2.3 Direitos

- I. Indicar o aluno de qualquer curso superior da FAMINAS-BH para participar do projeto de IC;
- II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela Comissão de Pesquisa.

3.3. Aluno

3.3.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAMINAS-BH;
- II. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- IV. Apresentar Currículo atualizado e publicado (enviado), na plataforma Lattes CNPq.

3.3.2 Compromissos

- I. No momento da atribuição do benefício de Iniciação Científica, não estar recebendo benefício de outros programas de pesquisa como o CNPq, da FAMINAS-BH ou de outras agências de fomento;
- II. Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Encontro Nacional de Iniciação Científica – ENIC FAMINAS-BH;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de aluno da FAMINAS-BH;
- IV. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de benefício) e final (após 12 meses de benefício);
- V. No caso em que os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, o aluno perderá todos os benefícios recebidos.

4. Inscrição

4.1 O período de inscrição será de **21/03/2017 a 06/05/2017**.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo orientador por meio do e-mail pesquisa@faminasbh.edu.br. Os seguintes documentos devem ser anexados:

- I. Histórico Escolar completo e atualizado do aluno, incluindo as reprovações, se houver;
- II. No caso de reprovações no histórico, anexar justificativa;
- III. Currículo Lattes do aluno;
- IV. Currículo Lattes do professor orientador;
- III. Projeto de pesquisa;
- IV. Todos os arquivos devem ser anexados pelo orientador no formato PDF.
- V. **Todos os arquivos devem ser enviados no mesmo e-mail, solicitando a inscrição do referido projeto.** O assunto do e-mail deve ser direcionado ao "EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAMINAS-BH 2016-2017"

5. Seleção

5.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. Sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora dos projetos, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos na Unidade;
- II. Sob a responsabilidade do Setor de Pesquisa, priorização dos pedidos dentro de cada categoria.

6. Critérios para Priorização dos Pedidos

I. A comissão de pesquisa deverá agrupar as inscrições segundo 3 grandes áreas conforme tabela abaixo e os projetos devem atender a uma das linhas de pesquisa propostas:

Quadro 1 – Áreas de conhecimento de acordo com o CNPq.

| ÁREAS DE CONHECIMENTO CNPq | No DE PROJETOS APROVADOS |
|----------------------------|--------------------------|
| Ciências da Saúde | 7 |
| Ciências Sociais Aplicadas | 2 |
| Ciências Humanas | 1 |

Quadro 2 – Linhas de pesquisa da Instituição.

| | LINHAS DE PEQUISA |
|----|--|
| 1 | Saúde Coletiva e epidemiologia |
| 2 | Direitos Humanos |
| 3 | Ética e Cidadania |
| 4 | Ciências Gerenciais, Tecnologias de Inovação e Desenvolvimento Sustentável |
| 5 | Movimentos Sociais e Cidadania; |
| 6 | Educação, Saúde, História e Sociedade; |
| 7 | Formação Docente, Currículos e Processos das Práticas Escolares; |
| 8 | Agentes e Processos Infeciosos e Parasitários; |
| 9 | Análises Farmacêuticas |
| 10 | Epidemiologia Hospitalar |

II. A Comissão de Pesquisa deve utilizar a qualidade do projeto e o desempenho acadêmico do aluno para priorização do projeto dentro de cada categoria;

III. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante;

IV. A comissão de Pesquisa agrupará todas as solicitações de cada grande área em subcategorias, e os benefícios serão atribuídos na ordem de nota do projeto.

7. Compromissos da Comissão de Pesquisa

- I. Avaliação do pedido;
- II. No caso de indeferimento, deverá ser anexada uma justificativa no projeto.

8. Compromissos do Setor de Pesquisa

- I. Formar uma Comissão Avaliadora dos projetos, composta por Pesquisadores para participar do processo de seleção e de avaliação dos projetos;
- II. Acompanhar o processo de avaliação realizado pela Comissão;
- III. Disponibilizar na página da FAMINAS-BH, na internet, a relação dos projetos aprovados.

9. Cancelamento, Substituição e Suspensão de Alunos

9.1 Cancelamento

- I. Deverá ser realizado pelas Comissão de Pesquisa;
- II. Os alunos que tiverem projeto negado ou benefício cancelado não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

9.2 Substituições

- I. Eventuais substituições ocorrerão somente no período entre 30 de junho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
- II. As substituições devem contemplar alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado.

9.3 Suspensão

- I. O aluno que não apresentar os relatórios, parcial e final, terá seu benefício suspenso até a entrega do mesmo.

10. Relatórios

- I. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar (modelo FAMINAS-BH de trabalhos acadêmicos):

- ✓ Introdução;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Metodologia;
- ✓ Resultados parciais ou finais;
- ✓ Conclusões parciais ou finais;
- ✓ Referências;
- ✓ Avaliação do Orientador.

- II. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados da avaliação e assinatura do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno.

III. O relatório e a avaliação do orientador devem ser anexados em um arquivo único no formato "PDF".

IV. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um parecerista "ad hoc".

V. Os certificados de apresentação do trabalho em simpósios, congressos, publicações em anais e ou revistas científicas devem ser anexados ao relatório.

11. Disposições Finais

I. O Setor de Pesquisa poderá cancelar ou suspender a benefício a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;

II. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, o(s) Benefício (s) retorna(m) ao Setor de Pesquisa;

IV. É vedada a orientação à distância;

V. O benefício será concedido conforme o quadro abaixo:

Quadro 3 – Tipo de benefício em função da categoria.

| CATEGORIA | BENEFÍCIO |
|-----------|---------------------------|
| Aluno | Horas complementares |
| Docente | Benefício pela orientação |

12. Cronograma das atividades

| ATIVIDADE | DATA |
|------------------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 21 de Março de 2017 |
| Inscrição no programa | Até 06 de Maio de 2017 |
| Forma de inscrição | E-mail: pesquisa@faminasbh.edu.br |
| Divulgação dos resultados | 30 de Junho de 2017 |
| Implementação das benefícios de IC | 01 Agosto de 2017 |